



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO.**

Miguel Pereira, 30 de novembro de 2015

**AVISO CIRCULAR 01 / 15
INSPEÇÃO ESCOLAR**

Encaminhamos, ao Chefe do Setor de Transportes, as Normas do Transporte Escolar, para ciência de todos os motoristas e Ajudantes, que deverão assinar, com a devida matrícula, na folha a esta anexada.

NORMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

As orientações a seguir foram formuladas com o propósito de tornar o transporte escolar eficiente. Leia com muita atenção, pois é de suma importância que pais e alunos saibam utilizar o serviço de transporte escolar para que possamos desempenhar, a contento, nossa tarefa.

1- Distância

A distância mínima para o uso do transporte escolar é de 1 (um) Km entre o ponto de embarque e a Unidade Escolar (exceto para pessoas com deficiência);

2- Horário

2.1 - Esperar o transporte no local de embarque, com antecedência; de no mínimo, dez minutos do horário determinado;

2.2 - Alunos com até dez anos de idade deverão embarcar e desembarcar com a presença do responsável. Caso o responsável não esteja no ponto de embarque, seja convocado a comparecer no setor de Transportes da Secretaria de Educação; caso o responsável não esteja no ponto de desembarque, o aluno será conduzido até a Secretaria de Educação e lá permanecerá até que o responsável compareça para buscá-lo;

2.3 - Os alunos maiores de dez anos poderão embarcar e desembarcar sozinhos, mediante autorização por escrito do responsável;

2.4 - Não deixe para a última hora o preparo dos lanches ou do material dos alunos. Lembre-se que o trajeto é calculado. Por ser um transporte coletivo, o aluno é que deve esperar o transporte e não o contrário. Se um deles se atrasa, a roteiro todo se atrasará;

3- Pontos

3.1 - Alunos e responsáveis deverão obedecer os locais de embarque e desembarque determinados pelo setor de transporte;

3.2 - Não será permitido, mesmo com a autorização do responsável, mudanças de local de embarque e/ou desembarque;

3.3 - Fica proibido aos condutores darem embarque e desembarque fora dos pontos;

4- Comportamento adequado para utilização do transporte -

4.1- O embarque e o desembarque do transporte devem ser feitos com ordem e educação;

4.2- O aluno deve esperar até que a ônibus ou a Kombi pare completamente antes de se aproximar para o embarque;

4.3- Dentro do veículo o aluno deve ter um comportamento adequado, respeitando os colegas, o motorista, o monitor e os transeuntes;

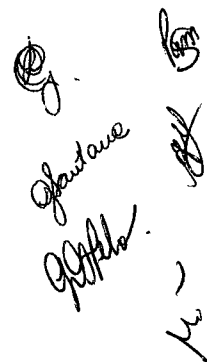
4.4- O aluno deverá obedecer as determinações do motorista e/ou monitor, pois as normas do transporte escolar visam a disciplina e a segurança dos alunos;

Obs. 1: Nos casos de indisciplina, comportamento inadequado, depredação do veículo ou outras irregularidades, o responsável pelo aluno será:

1º – Comunicado pelo condutor ou monitor do veículo;

2º – Nas transgressões graves e nos casos reincidentes, o responsável receberá um comunicado por escrito do setor de transporte, convocando sua presença à Secretaria de Educação.

Obs 2: O responsável que desacatar o condutor ou monitor do transporte escolar incorrerá no crime de desacato ao funcionário público (Art. 333 do Código Penal, Lei nº 9.127 / 95)

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Glaucia' and several other initials.